



**LEI N°. 2.720/2015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO AO CONSEPRO PARA AQUISIÇÃO DE BENS (EQUIPAMENTOS) DE USO DA DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro ao CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dezesseis de Novembro) para fins de que o Conselho possa adquirir equipamentos para a Delegacia de Polícia Civil local.

**Art. 2º** - O repasse a ser feito pelo Município é da ordem de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), destinada ao pagamento de despesa para aquisição de equipamentos para a Delegacia de Polícia Civil de Dezesseis de Novembro.

**Parágrafo Único.** No prazo de até 60 (sessenta) dias após o repasse dos valores, deverá a entidade beneficiária prestar contas dos valores repassados mediante o fornecimento de cópia da nota fiscal comprovando a realização da aludida aquisição.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente; Projeto Atividade 2.102 – elemento de Despesa 4450.41.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 28 DE ABRIL DE 2015.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,  
Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,  
Secretário de Administração.**